



PREFEITURA DE

Sirinhaém

COM A FORÇA DA NOSSA GENTE

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro
Sirinhaém/PE - CEP 55580-000
CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 / Fax: (81) 3577.1204
E-mail: pmsfinan@ailbynet.com.br

LEI Nº. 1.132/2006

EMENTA: Dá denominação à rua projetada (Hotel da Barra) de “ RUA JAQUELINE DENISE SAÏDE”, no Distrito da Barra do Sirinhaém Pernambuco.

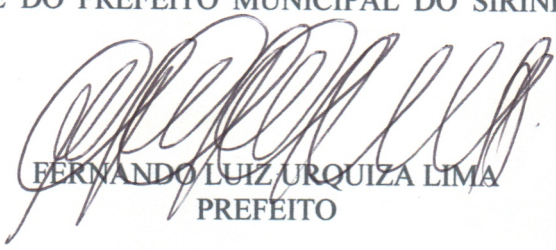
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á à rua projetada (Hotel da Barra) de “RUA JAQUELINE DENISE SAÏDE”, no Loteamento Praia do Sol na Barra do Sirinhaém, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

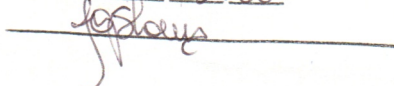
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2006.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente Lei nº 1132/06 foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE, 01 de 12 de 2006



LEI Nº 1.132/2008

EMENTA: Da denominação à rua projetada (Hotel da Barra) de "RUA JAQUELINE DENISE SAÏDE", no Distrito da Barra do Sirinhaém, Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se à rua projetada (Hotel da Barra) de "RUA JAQUELINE DENISE SAÏDE", no Loteamento Praia do Sol, na Barra do Sirinhaém, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Regam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 01 DE DEZEMBRO DE 2008

FERNANDO LUIZ FERREIRA LIMA
PREFEITO